



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**Seção do Estado Da Bahia**  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA nº. 0120/2022 – GP**

A Presidente da **Ordem dos Advogados do Brasil – Seção da Bahia**, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve **nomear como membros da COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE DOS PROCESSOS ÉTICOS E DISCIPLINARES E ADMISSIBILIDADE RECURSAL** os advogados **Sylvio Garcez Júnior, OAB/BA nº. 7.510, Emília Roters Ribeiro, OAB/BA nº. 11.008, Alexandre da Silva Medeiros Santos, OAB/BA nº. 20.535, Ana Beatriz Lisboa Pereira, OAB/BA nº. 19.234, Fabrício Moreira Santos, OAB/BA nº. 15.333.**

Publique-se e cumpra-se.

Salvador-BA, 24 de fevereiro de 2022.

**Daniela Lima de Andrade Borges**  
Presidente da OAB/BA